INDICAÇÃO Nº 303/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que implemente, por meio de fomento adequado, inclusive por eventual concessão de benefícios fiscais ou similares, a reserva de percentual às mulheres vítimas de violência doméstica nas empresas privadas que prestam serviços ao Poder Público municipal.**

Justificativa

A presente medida tem por objetivo criar medidas cada vez mais acolhedoras do Poder Público à mulher vítima de violência doméstica, concretizando de fato as diretrizes constitucionais e a proteção estatal prevista na Lei Federal 11.340/2006.

Com a reserva de um pequeno percentual de vagas destinado às mulheres vítimas que foram vítimas de violência doméstica dentre as várias empresas particulares que possuem contratos com o Município de Rio das Ostras já se permite um ingresso imediato destas mulheres no mercado de trabalho, garantindo-se uma liberdade física, psíquica e até econômica em relação ao seu agressor.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador